



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1050.7 EDITAL N° 006/2017

1. Perfil: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários referentes (i) ao aperfeiçoamento da fixação de valor máximo de financiamento estudantil pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); (ii) de ampliação dos métodos e técnicas de aproveitamento acadêmico pelo estudante beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); e (iii) de proposta de atualização normativa com a finalidade de aperfeiçoar a formulação de parâmetros de desconto progressivo nas condições do financiamento estudantil.
2. N<sup>a</sup> de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública com pós-graduação lato sensu na área jurídica.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 05 (cinco) anos em assessoria jurídica ou em gestão de processos, preferencialmente na área educacional.**
5. Atividades: **Atividade 1.1 – Levantar e sistematizar critérios científicos/técnicos que contenham critérios científicos/técnicos referentes ao valor médio cobrado a título de mensalidade, aos estudantes, nos cursos superiores presenciais e não gratuitos no Brasil, inclusive que apresentem dados estatísticos. Atividade 1.2 – Levantar, sistematizar e analisar os dados referentes ao valor das mensalidades nos cursos superiores presenciais e não gratuitos no Brasil, através de mostras representativas colhidas no Censo da Educação Superior, observando, se possível, o conceito de curso pelo Sinaes, a região e a demanda estudantil. Atividade 1.3 – Levantar, sistematizar e analisar os dados referentes ao valor das mensalidades nos cursos superiores presenciais e privados no Brasil, através de mostras representativas colhidas nos Termos de Participação, firmado pelas instituições de educação superior com oferta de cursos não gratuitos no processo seletivo do Fies, a partir do segundo semestre de 2015, observando o conceito de curso pelo Sinaes, a região e a demanda estudantil. Atividade 2.1 – Levantar e sistematizar as normas relacionadas ao processo seletivo do FIES referente ao valor financiado por curso, observando a legislação pertinente a partir do segundo semestre de 2015. Atividade 2.2 – Levantar e sistematizar os fluxos e processos descritos nas normas referidas na atividade 2.1. Atividade 2.3 – Identificar critérios para subsidiar as contribuições para os fluxos e processos referente ao estabelecimento de um piso mínimo e de um teto máximo de valor de financiamento por curso nos processos seletivos do Fies, observado o conceito de curso pelo Sinaes, a região geográfica e a demanda estudantil regional e nacional, para aprimoramento nos normativos vigentes. Atividade 3.1 – Levantar, sistematizar e analisar estudos, pareceres e dados que contenham critérios científicos/técnicos referentes ao aproveitamento acadêmico dos estudantes nos cursos superiores presenciais e não gratuitos no Brasil beneficiários do FIES, com ênfase ao prazo médio para conclusão e percentual de evasão, inclusive que apresentem dados estatísticos, bem como de mostras representativas colhidas no Censo da Educação Superior e no Sistema Informatizado do FIES (SISFIES). Atividade 3.2 – Levantar, sistematizar e analisar os dados, informações e normas relacionadas ao aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados com FIES, observando a legislação pertinente a partir do segundo semestre de 2015. Atividade 3.3 – Elaborar proposta normativa contendo sugestão de atualização dos critérios relacionados ao aproveitamento acadêmico com relação aos estudantes beneficiários do FIES no sentido de incentivar o aproveitamento acadêmico, refletindo diretamente nas condições do financiamento.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1- Documento técnico contendo estudo para subsidiar a formulação de valor mínimo e valor máximo de financiamento estudantil (Fies) por curso, observado o conceito de curso pelo Sinaes, a região geográfica e a demanda estudantil regional e nacional. Produto 2: Documento técnico contendo estudo dos fluxos e processos relacionados a oferta de vagas pelas instituições participantes do Fies, estabelecendo um piso mínimo e de um teto máximo de valor de financiamento por curso nos processos seletivos do Fies, observado o conceito de curso pelo Sinaes, a região geográfica e a demanda estudantil regional e nacional, incluindo proposta de atualização normativa para aprimoramento nos normativos vigentes. Produto 03 - Documento técnico contendo diagnóstico do aproveitamento acadêmico do aproveitamento acadêmico dos estudantes nos cursos superiores presenciais e não gratuitos no Brasil beneficiários do FIES, incluindo proposta de atualização de métodos e técnicas institucionais, bem como de**

**normativas, com vistas a garantir o aperfeiçoamento de parâmetros de desconto progressivo nas condições do financiamento estudantil.**

7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**

8. Duração do contrato: **09 (nove) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 28/11/2016, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/09/2017 até o dia 25/09/2017 no endereço [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.